



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1235 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, em exercício, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1158, de 26 de setembro de 2012, que institui Sindicância para apuração dos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 08190.311827/12-20, da seguinte forma:

I – Designar o servidor **JOSÉ ADÃO FELÍCIO** e as servidoras **GLÁUCIA DA SILVA BORGES**, Analista Processual, matrícula 3344 e **VANESCA FERNANDES DE SIQUEIRA**, Analista Processual, matrícula 3002, para integrarem a Sindicância acima mencionada, em substituição aos servidores **MARCELO VIEIRA DE LIMA**, Técnico de Apoio Especializado/Transporte, matrícula 2373, e **SÉRGIO FERREIRA RAMALHO**, Analista de Arquitetura/Perito, matrícula 2703, sob a presidência do primeiro, integrarem a **Sindicância**, que em conformidade com os artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112/90, deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o respectivo relatório conclusivo para a adoção das medidas legais pertinentes, assegurando-se o exercício das garantias constitucionais inerentes ao contraditório e ampla defesa.”

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**JOSÉ FIRMO REIS SOUB**  
Procurador-Geral de Justiça Interino